

O SEBRAE/MS torna pública a realização do Recrutamento Interno para:

Espaço ocupacional	Unidade	Cidade de trabalho	Quantidade de vagas	Código da vaga
Analista I	Sebrae Regional Sul	Dourados	02 vagas	AND1
Analista I	Sebrae Regional Costa Leste	Três Lagoas	02 vagas	ANT2

O SEBRAE, por força da Lei que o criou - art.8º da Lei nº 8.029/90 e art.2º do Decreto nº 99.570/90, encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

O Sistema de Gestão de Pessoas do SEBRAE prevê a realização de Recrutamento Interno, desde que as oportunidades sejam amplamente divulgadas, especificando as condições de seleção, estabelecendo regras claras e objetivas que resguardem o atendimento aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

O processo seletivo interno terá prosseguimento quando houver candidato que:

- atenda(m) ao perfil, interessado(s) na oportunidade;
- apresente o nível de proficiência APLICA em todas as competências requeridas para o espaço ocupacional no qual está enquadrado;
- possua Certificações de Conhecimento correspondentes ao espaço ocupacional a que está concorrendo: Empreendedorismo e Pequenos Negócios; e Sistema Sebrae.

O SEBRAE/MS não subsidiará custos decorrentes da participação dos empregados em processo seletivo interno, bem como a possível mudança de cidade após aprovação. Entende-se que esta decisão é inteiramente assumida pelo empregado interessado na nova oportunidade.

Quanto à execução do processo seletivo interno:

O processo seletivo será executado pela Empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA (Exatus promotores de eventos), licitada pelo SEBRAE/MS para esse fim, e será composto de etapas eliminatórias e classificatórias, conforme abaixo:

- Análise Curricular/documental;
- Avaliação Técnica: Prova objetiva + Prova discursiva;
- Entrevista por Competências;

O candidato selecionado que vier a ser contratado deverá trabalhar na cidade correspondente à vaga que concorreu.

As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no item 5 - **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**.

1. DESCRIPTIVO DAS VAGAS

CÓD	AND1; ANT2	
ESPAÇO OCUPACIONAL	ANALISTA I	
REQUISITOS	PRÉ-REQUISITOS	<p>Tempo de casa: mínimo de 03 anos</p> <p>Apresentar o nível de proficiência APLICADA em todas as competências requeridas para o espaço ocupacional Assistente II.</p> <p>Certificações do conhecimento correspondentes ao espaço ocupacional Assistente II: <i>Empreendedorismo e pequenos negócios e Sistema Sebrae</i></p>
	FORMAÇÃO	Ensino superior completo, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas, Tecnólogo em áreas específicas da gestão empresarial.
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	06 meses, como profissional graduado, de apoio em atividades administrativas e; Como participante no planejamento ou monitoramento e/ou avaliação de projetos e/ou contratos empresariais.
	CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Código de ética do Sebrae/MS; ✓ Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPE; ✓ Lei do Microempreendedor individual – MEI; ✓ Conceitos básicos de Gestão de projetos; ✓ Conceitos básicos de Desenvolvimento Territorial; Empreendedorismo; ✓ Gestão de contratos
COMPETÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inovação ✓ Atuação Sistêmica ✓ Orientação para o cliente ✓ Autogestão e flexibilidade ✓ Relacionamento interpessoal 	
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Planejar, implementar, acompanhar as ações previstas nos projetos; ✓ Realizar articulação e gestão de projetos; ✓ Realizar apresentações, palestras e oficinas para clientes internos e externos; ✓ Realizar a comercialização de serviços e produtos; ✓ Analisar problemas e propor soluções na abrangência dos projetos; ✓ Pesquisar e analisar dados da realidade sócio econômica e cultural do setor de atuação; ✓ Elaborar estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua; ✓ Negociar prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos; ✓ Acompanhar as atividades realizadas pelos parceiros/terceiros, analisando resultados e propondo soluções; ✓ Atendimento a clientes com orientações e intervenções em gestão empresarial. 	
SALÁRIO	<ul style="list-style-type: none"> ✓ R\$ 4.362,01 (Quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e um centavo) 	

A candidatura no processo seletivo deverá ser feita pelo envio do currículo no e-mail sebrae@exatuspr.com.br.

O preenchimento do cadastro implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Informativo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Antes de efetuar a candidatura, o candidato deverá ler este Informativo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para vaga.

As informações prestadas no momento da candidatura serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o currículo de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

O SEBRAE/MS e a empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA não se responsabilizam por candidaturas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, por parte do candidato.

A confirmação da inscrição do candidato para a vaga se dá, por meio da confirmação por e-mail, após a candidatura.

3. FASES DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará das seguintes fases, na ordem apresentada, e todas as etapas são eliminatórias e classificatórias:

1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR/DOCUMENTAL - de caráter eliminatório

A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos do espaço ocupacional (cargo), conforme descrito no item 1- **DESCRITIVO DAS VAGAS** deste Informativo, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de atender aos referidos.

A documentação deverá ser enviada à AVR, por meio de upload no próprio site e recebimento presencial em local a ser definido pela CONTRATADA na cidade de Campo Grande – MS.

A documentação a ser enviada é:

- ✓ Comprovante de escolaridade;
- ✓ Cópia do Diploma de graduação (verso e anverso) ou Declaração de Conclusão de curso com a data da colocação de grau;
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), e declaração do empregador com descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

Será eliminado o candidato que não comprovar com a documentação exigida.

2ª FASE: AVALIAÇÃO TÉCNICA - de caráter eliminatório e classificatório

A avaliação técnica tem como objetivo avaliar os conhecimentos técnicos exigidos nos pré-requisitos da vaga e será realizada conforme abaixo:

PROVA OBJETIVA

O conteúdo programático da prova de conhecimentos específicos, está descrito no item 1 – DESCRITIVO DAS VAGAS, onde constar a expressão “Conhecimentos”.

Prova de conhecimentos específicos	
Nº questões	Percentual de acerto mínimo
50	70%

A prova objetiva terá o valor total de 100 (cem) pontos, sendo 2 (dois) pontos para questão. Somente será corrigida a prova discursiva para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70% de acerto da prova objetiva.

PROVA DISCURSIVA

O candidato deverá interpretar e elaborar uma dissertação com análise crítica do livro indicado como leitura obrigatória.

Bibliografia Indicada para prova discursiva (Leitura Obrigatória): VAN GEEST, Yuri. ISMAIL, Salim. DIAMANDIS, Peter. MALONE, Mike. **Organizações exponenciais**, São Paulo: HSM, 2015.

A Dissertação será pontuada na escala de 0 a 30 pontos. Serão considerados desclassificados os candidatos que atingirem nota inferior à nota de corte, que corresponde a 60%, ou seja, 18 pontos.

Na correção da Dissertação serão considerados os seguintes critérios:

Recursos de Linguagem - 10% Pontuação máxima – 3 pontos	Aspectos Argumentativos - 10% Pontuação máxima – 3 pontos	Estrutura do Texto - 10% Pontuação máxima – 3 pontos	Aspectos Gramaticais - 10% Pontuação máxima – 3 pontos	Conhecimento Técnico do Tema - 60% Pontuação máxima – 18 pontos
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados, citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos contido no Comunicado.

Para elaboração da dissertação fica estabelecido um número mínimo de 30 e máximo de 60 linhas, exceto o Título.

A entrevista por competência terá o valor total de 30 (trinta) pontos. Serão considerados desclassificados os candidatos que atingirem nota inferior à nota de corte, que corresponde a 50%, ou seja, 15 pontos. O candidato será submetido a 06 (seis) perguntas e a avaliação deve ser realizada conforme os seguintes critérios:

MENÇÃO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
SUPERA	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA	A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

Competências Avaliadas:

ATUAÇÃO SISTÊMICA	ORIENTAÇÃO PARA O CLIENTE	INOVAÇÃO
Atuarem conjunto com outras Unidades do Sebrae e com entidades parceiras, por meio de cooperação mútua para a implantação de ações e projetos.	Nortear sua atuação no atendimento das necessidades e na superação das expectativas de clientes externos e/ou internos.	Desenvolver ou aprimorar produtos ou serviços que atendam às necessidades dos clientes internos e externos e o cumprimento da missão do Sebrae, de forma compatível com os avanços sociais, tecnológicos e econômicos existentes.

AUTOGESTÃO E FLEXIBILIDADE	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
Adaptar-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.	Relacionar-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente de trabalho saudável.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- Obtiver maior nota nas questões objetivas;
- Obtiver maior nota na Prova Discursiva;
- Candidato de maior idade.

4. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

A ordem de classificação dos candidatos será de acordo com a média final das fases relatadas no item 3 - **FASES DA SELEÇÃO** deste Comunicado. Em caso de empate serão aplicados os critérios de desempate supracitados.

O processo seletivo terá validade por 1 ano, ficando a critério do SEBRAE/MS a convocação dos candidatos habilitados ou a abertura de novos processos seletivos.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Informativo/alteração serão divulgados pela empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA conforme segue, nas seguintes datas:

Cronograma de atividades referente ao Processo Seletivo interno para provimento de vagas no espaço ocupacional Analista I – SEBRAE/MS		
1ª fase	02 a 06/04/2018	Divulgação da vaga e recebimento de inscrições e documentação dos candidatos interessados
	07/04/2018	Divulgação do resultado da 1ª fase
2ª fase	09 e 10/04/2018	Análise curricular/documental
	11/04/2018	Divulgação preliminar do resultado da 2ª fase
	12 e 13/04/2018	Prazo para interposição de recursos
	14/04/2018	Divulgação definitiva do resultado da 2ª fase
3ª fase	15/04/2018	Avaliação Técnica: Prova discursiva + Prova Objetiva
	18/04/2018	Divulgação preliminar do resultado da 3ª fase
	19 e 20/04/2018	Prazo para interposição de recursos
	23/04/2018	Divulgação definitiva do resultado da 3ª fase
4ª fase	24/04/2018	Entrevista por competências
	25/04/2018	Divulgação preliminar do resultado da 4ª fase
	26 e 27/04/2018	Divulgação definitiva do resultado da 4ª fase

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A candidatura do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Comunicado e no anúncio publicado, referente a este Processo Seletivo.

Após a divulgação dos resultados de cada fase, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

Essas solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: sebrae@exatuspr.com.br, o qual emitirá confirmação de recebimento.

A solicitação deverá ser individual, com a indicação das questões ou outra situação em que o candidato julgar-se prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. Ainda serão rejeitadas solicitações

Comunicado Interno nº 01/2018–SEBRAE/MS

enviadas pelo correio, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Informativo.

O julgamento dos recursos interpostos ocorrerá, havendo a devida comunicação ao solicitante.

Se do julgamento da solicitação resultar a anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões), será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

O local para a realização das etapas do Processo Seletivo será previamente informado aos candidatos.

No dia de realização da avaliação de conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

As ocorrências não previstas neste Informativo ou os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Empresa AVR ASSESSORIA TÉCNICA.